



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS DECORAÇÕES DE NATAL PARA O MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC NO ANO DE 2024.

1. ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem responsabilidade pela seguinte unidade demandante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Conforme preconiza a Lei 14.133/21, em seu artigo 18, a etapa preparatória do processo licitatório caracteriza-se pelo planejamento, compatibilizando-se com o plano anual de contratações, com as leis orçamentárias, sendo o espaço, momento e local adequado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP servirá de embasamento para o Termo de Referência e instrução do processo Licitatório.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo suprir as necessidades precípuas que permeiam o interesse público e a coletividade.

Considerando a demanda, trata-se de embasar o estudo na viabilidade ou não de REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS DECORAÇÕES DE NATAL PARA O MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC NO ANO DE 2024.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem a responsabilidade de produção anual da Decoração Natalina.

A época de fim de ano, contempla uma das comemorações mais importantes e emblemáticas de nossa cultura. O natal celebrado no dia 25 de dezembro oportuniza grande celebração cultural e tem como base a construção de decoração e ornamentação para celebração do público.

Essa comemoração mundialmente difundida é representada por ornamentação em espaços públicos, residências, lojas, praças e demais locais, em que as pessoas realizam suas decorações, reforçando o aspecto lúdico da data. Tal celebração é parte de todo um conjunto de atividades culturais desenvolvidas nesta época do ano, fazendo-se de extrema necessidade. Como já mencionado, culturalmente difundida está a prática da decoração de natal, que traz além de todo o movimento cultural, econômico e financeiro, um aspecto de embelezamento a cidade.

Considerando a estrutura a ser produzida, através da montagem de decorações, aquisições de produtos, serviços técnicos de instalação, montagem e desmontagem, deve ser registrado que o Município de Descanso não possui equipe qualificada e estruturas necessárias ao desenvolvimento da ornamentação e sua instalação e desinstalação, logo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para que, desenvolva todo o processo criativo e faça a locação de todo o conjunto, se responsabilize pela montagem e desmontagem de todas as estruturas.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Não há Plano de Contratações Anual do ano de 2024, publicado pelo Município de Descanso, logo, não restou verificada a sua previsão, o qual restará inserida a solução apresentada pelo presente Estudo Técnico Preliminar, considerando o interesse público demonstrado na solução, bem como a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

Registra-se ainda, que o Município de Descanso/SC não possui licitação de mesmo objeto ou de característica semelhante ao que se pretende se oportunizar, fato que, reside a necessidade de contratação, logo, mediante a análise das opções e requisitos deste Estudo.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O fornecimento do objeto do presente estudo tem característica de objeto de natureza comum, e visa atender à necessidade pública de forma imediata, mediante a apresentação da demanda.

Neste sentido, há que se falar em parcelamento da demanda, considerando se tratar de mais de um item/lote, com possibilidade de divisão a mais de um licitante, que, pela natureza da contratação, ao se conhecer o vencedor e se cumprir todas as formalidades e legalidade do ato, entregará o objeto, respeitando as peculiaridades de cada lote.

Quanto a entrega esta deverá ser realizada no prazo máximo de 45 dias, considerando a possibilidade de ajuste de prazo menor, dada a necessidade da execução de toda a instalação e montagem do decoração de natal, após o envio do instrumento de contrato, emissão da ordem de fornecimento e cumprimento das formalidades.

A entrega deverá ser realizada nos locais indicados em cada lote, sendo: praças do Município de Descanso (centro e Distrito de Itajubá), Postos de Saúde, Prefeitura, Morro do Cristo, Ginásio Municipal, Trevo de acesso a cidade e iluminação de rua.

Considerando o objeto, pelas suas características, considerado comum, a modalidade licitatória aplicável para a seleção do fornecedor será por meio de processo de pregão, na forma estabelecida pela Lei Federal n. 14.133/2021, por meio de cadastramento de proposta e disputa em formato eletrônico através da plataforma BLL Compras.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Prevê a Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Ainda, prevê:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

§ 1º Além das modalidades referidas no caput deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.

§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo.

Para atendimento da demanda, será necessária a contratação de empresa que atue no ramo de atividade relacionada e que atenda aos requisitos pertinentes da contratação.

Não serão aceitos produtos/serviços que não atendam ao descritivo técnico, adotando-se, contudo, a aceitação de produtos de qualidade superiores.

Em se tratando da característica do serviço não há como definir garantia, considerando não se tratar de aquisição, e sim de locação de decoração, sendo assim, a empresa se responsabilizará pelo funcionamento e substituição de componentes estragados ou com mau funcionamento.

Não serão aceitos produtos que estejam fora das condições estabelecidas no detalhamento do item e da condição de prazo de entrega ou outras condições aqui



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

previstas, podendo ser ofertado em qualidade e quantidades superiores, a critério da empresa licitante, sob sua total responsabilidade.

O contratado deverá assumir o fornecimento do serviço de locação que atenda integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta, atendendo a legislação vigente, prazos e condições;

Não poderá haver subcontratação, salvo justificativa e aceite prévio do órgão licitante.

O contratado assumirá todas as despesas tangíveis a pessoal, recolhimento de contribuições previdenciárias, frete, deslocamentos e demais oriundas da execução, mantendo-se a regularidade durante a execução do contrato.

O contratado assumirá as despesas com instalações elétricas, bem como, deve emitir sob sua responsabilidade, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) de toda a instalação e funcionamento da parte elétrica.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

Para a determinação das quantidades, a Secretaria de Educação e Cultura, leva em consideração os valores dispendidos nos últimos dois anos (2022 e 2023), em que houve a contratação da decoração natalina, considerando serem suficientes alguns ajustes de quantidades e locais, bem como, a modificação e diversidade de uso de luzes e ornamentos de decoração.

Em se tratando de economia de escala e a relação da disponibilidade e capacidade financeira do Município de Descanso em contratar o serviço, entende-se por ser a quantidade compatível, contudo, considerando eventual indisponibilidade financeira, tem-se pelo registro de preços do referido serviço, dividido em lotes para que, se possível seja contratado todas as localidades a receberem decoração, ou, não sendo, possa ser priorizado alguns locais e garantindo o correto uso da disponibilidade financeira na garantia de serviços essenciais no Município de Descanso/SC.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Quanto ao valor estimado a ser definido para a contratação, o Município realizou pesquisa junto a fornecedores, dos quais constam do relatório de pesquisa de preços. Para a definição ainda, leva-se em consideração as disposições do Decreto Municipal n. 2660/2024, utilizando-se do critério de menor preço.

Assim, a estimativa trata, por sua natureza, de algo certo, o mais aproximado possível do que se entende necessário e da disponibilidade financeira para aquisição do serviço.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Considerando as possíveis alternativas de contratação não se entende ou vislumbra outra possibilidade que não a contratação de empresa especializada para a fornecimento do objeto.

Em atenção ao Decreto Municipal que regulamenta a pesquisa de preços, bem como a Lei Federal n. 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado, junto aos fornecedores, ou seja, junto as empresas especializadas que poderiam fornecer o serviço, considerando a especificidade do objeto.

O que se tem a partir deste estudo é o registro da busca da melhor solução frente as opções de mercado, em detrimento da necessidade, que, mais uma vez se justifica pela celebração cultural do natal, que contempla dentro muitas atividades culturais o desfrute da decoração de natal pelos munícipes, bem como, o embelezamento da cidade e impulsionamento da economia do Município de Descanso, que necessita usufruir deste importante momento do ano, para realização de vendas e eventos, logo, a decoração de natal é peça complementar importante e culturalmente muito valorizada pela população do Município de Descanso/SC.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

O valor para essa contratação está baseado na expectativa de gastos a serem dispendidos com a contratação, nos termos da pesquisa de mercado anexa a este estudo.

Considerando-se o objeto do presente estudo, o custo estimado da contratação, para a contratação do serviço de locação da decoração de natal é no valor de **R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais)**, considerando a prévia pesquisa de mercado, realizada como parâmetro para definição de valores, concomitantemente realizada junto ao estudo.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução a ser adotada é a contratação, de empresa especializada para a locação, montagem e desmontagem de decoração de natal para o ano de 2024, nos locais indicados no Documento de Formalização de Demanda (DFD), por meio de pregão eletrônico, e registro de preços, para atender à necessidade da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Descanso/SC.

O serviço deve atender as disposições mínimas do termo de Referência criado a a partir deste estudo, contemplando a especificidade de cada item/lote.

Sabe-se que a Administração Pública tem o dever legal de realizar suas compras através de licitação, dessa forma, esta é a solução adequada para o objeto.

Em se tratando da necessidade de prever eventual assistência técnica, não se aplica ao caso de fornecimento de bem e de serviço, que pela sua natureza não tenha complexidade, logo, com implicações futuras ou obrigações decorrentes de sua execução/fornecimento, em especial, neste caso, o fornecimento do serviço de locação não implica no cumprimento de condições de garantia, contudo, ainda assim, é de total responsabilidade da empresa contratada a substituição de componentes com falhas de uso,



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

queimados, danificados pelos efeitos de sol e chuvas, bem como, má instalação ou falhas de fabricação, tendo total responsabilidade na substituição de componentes.

A empresa deve responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como frete, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto.

O contratado deverá assumir os serviços que atendam integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta, atendendo a legislação vigente, prazos e condições.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme a Lei de Licitações, é obrigatório realizar o parcelamento quando o objeto for divisível, e o parcelamento for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. É necessário avaliar se a solução é divisível ou não, levando-se em conta o mercado que a fornece.

A solução será parcelada se as quatro afirmativas abaixo forem verdadeiras:		
É tecnicamente viável dividir a solução	<input checked="" type="checkbox"/> Verdadeiro	<input type="checkbox"/> Falso
É economicamente viável dividir a solução	<input checked="" type="checkbox"/> Verdadeiro	<input type="checkbox"/> Falso
Não há perda de escala ao dividir a solução	<input checked="" type="checkbox"/> Verdadeiro	<input type="checkbox"/> Falso
Amplia a competição ao dividir a solução	<input checked="" type="checkbox"/> Verdadeiro	<input type="checkbox"/> Falso

Logo, em se tratando de parcelamento da contratação, o Município entende pela necessidade de parcelamento, havendo possibilidade fracionamento ou parcelamento da execução do objeto, tendo critério de julgamento pelo menor preço por lote.

O contratado será selecionado por meio de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, por meio do registro de preços.



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A contratação visa garantir a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o pleno desenvolvimento de suas ações externas, especialmente a celebração de importante momento cultural celebrado no fim de ano, com a comemoração do Natal, no mês de dezembro, bem como, de todas as atividades culturais que são desenvolvidas por conta da data e do aniversário do Município de Descanso, celebrado no dia 16 de dezembro.

Ainda, a existência desse contrato é manutenção direta da missão e da visão técnica do órgão, uma vez que promoverá a complementar e necessária estrutura para o desenvolvimento das atividades da Secretaria no atendimento da população do Município de Descanso/SC, bem como, a importante ação de valorização e criação de equipamentos culturais, importantíssimos para o desenvolvimento social do Município.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

A administração deve tomar as seguintes providências a serem obtidas antes da assinatura do contrato:

- Definir equipe responsável pela fiscalização técnica e administrativa e gestão contratual;

- Averiguar durante o processo de contratação se a empresa a ser contratada estará apta a fornecer o objeto e em pleno atendimento de suas obrigações.

- Do ponto de vista de adequações, quer seja de logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou quaisquer outras que envolvam a natureza da contratação, verifica-se, neste estudo, que não serão necessárias.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura do contrato;
- k) emissão da solicitação de fornecimento e,
- l) realização do empenho.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço ou fornecimento, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação/execução.

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Assim, não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não há previsão de impactos ambientais resultantes da contratação visto que a atividade propiciada pelo fornecimento do serviço solicitado é considerado não poluente e não causa modificação de impacto prejudicial ao equilíbrio do ambiente físico, e, ainda que tenha algum potencial poluidor, entende-se que, todo o processo produtivo dos equipamentos e produtos a serem empregados na execução do serviço, atendes as normas de regulamentação de produção e ambientais, na proteção da fabricação, e que possui, naturalmente, todas as licenças e controles ambientais na destinação de resíduos.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considerando a necessidade apresentada, com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando ainda a necessidade do fornecimento do objeto, tem-se parecer favorável a contratação na modalidade e nas condições básicas apresentadas, que sofreram melhor detalhamento no Termo de Referência, a partir deste estudo.

Para tanto, submete-se à apreciação superior destacando que o mesmo foi elaborado em observância às normas vigentes, em especial a Lei nº 14.133, de 2021 e ao Decreto n. 2660/2024 que regulamenta a aplicação da referida lei, ou outro que o venha substituir.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Descanso/SC, 11 de setembro de 2024.



Município de Descanso
Estado de Santa Catarina

Este estudo foi elaborado por:

Vanda Rita Cerezer Manica
Secretária de Educação e Cultura
Matrícula 4245

Maiko Daniel Bonamigo
Secretário de Administração
Matrícula 3820

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

M28**EZZ****L75****8PZ**